

LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATO DA VICE-PRESIDENTE

PORTARIA LOTERJ Nº 660 DE 11 DE MARÇO DE 2025

INSTAURA SINDICANCIA, IDENTIFICA OS RESPONSÁVEIS E QUANTIFICA O DANO AO ERÁRIO SOBRE OS FATOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº SEI 150013/000125/2025.

A VICE-PRESIDENTE DA LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 4º do Decreto Estadual nº 7.526, de 6 de setembro de 1984 e, tendo em vista a inconsistência na prestação de contas no Processo nº SEI-50013/000125/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar sindicância para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face dos fatos contidos no Processo nº SEI-150013/000125/2025, no qual se enquadra o fato ensejador, entre outros, em desconformidade com a legislação vigente.

Art. 2º - Designar comissão de tomada de contas para promover a apuração dos fatos; a identificação dos responsáveis; a quantificação do dano ao erário, a formalização e a instrução do procedimento e a emissão do Relatório do Tomador de Contas, nos termos da Deliberação nº 279 do TCE/RJ.

Art. 3º - Ficam designados para compor a Comissão, o servidor IGOR NOGUEIRA MATTUÑO DIAS, contador, Id Funcional nº 50304305, ARINETE MATTOS DE SOUZA, Contador, Matrícula nº 50282794 e RAQUEL ALBUQUERQUE SANTOS CASTANHEIRA, Técnico Lotérico, Matrícula nº 61891640 no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, nomeando o servidor IGOR NOGUEIRA MATTUÑO DIAS, Presidente, podendo este prazo ser renovado por no máximo, uma vez, por igual período, mediante pedido formulado e justificado à autoridade instauradora (com antecedência mínima de três dias corridos).

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.
Rio de Janeiro, 11 de março de 2025

FABÍOLA ESTEVES
Vice-Presidente

Id: 2632622